

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 01/2024 do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2021 do Diário Oficial nº 35.684 do dia 19/01/2024 sob o Protocolo nº 1032737.
Protocolo: 1034788

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 01/2024 do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2022 do Diário Oficial nº 35.684 do dia 19/01/2024 sob o Protocolo nº 1032751.
Protocolo: 1034783

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 01/2024 do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022 do Diário Oficial nº 35.684 do dia 19/01/2024 sob o Protocolo nº 1032744.
Protocolo: 1034784

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 01/2024 do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021 do Diário Oficial nº 35.684 do dia 19/01/2024 sob o Protocolo nº 1032732.
Protocolo: 1034785

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 01/2024 do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023 do Diário Oficial nº 35.684 do dia 19/01/2024 sob o Protocolo nº 1032798.
Protocolo: 1034792

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 14, de 22 de Janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção. Proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- Considerando o Ofício 15/2024 – GAB/SMS do Município de Curralinho, que solicita aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite de proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, em Parcela Única, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), para custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade -MAC), sob gestão municipal, no termos da Portaria GM/MS No 544 de 03 de Maio de 2023.
- Considerando a Resolução CIR Marajó II, nº 046, de 18 de janeiro de 2024 que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde do município de Curralinho/PA, no valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais) para serem utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve :

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 046, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a proposta 184313 referente à solicitação de aporte de recursos, em Parcela Única, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), destinada ao custeio da Atenção Especializada/Média e Alta Complexidade-MAC, sob Gestão do Município de Curralinho/PA.

Nº Proposta	Tipo	Objeto	Valor Total
184313	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	1.980.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de janeiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 1034652

PORTARIA Nº 154 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066852 01 55 2024 1 00317 067 0325063 27.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOAO DA MATA FERREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5141966/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/01/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 156 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066852 01 55 2024 1 00317 126 0325122 60.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VICTOR VINICIUS SILVA SIQUEIRA, Id. Funcional nº 55209488/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Divisão de Vigilância a Saúde, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 19 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/01/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 161 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2025582.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora KELLY MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Id. Funcional nº 111554/1, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, a contar de 14/01/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/01/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1034486

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 02 de 18/01/2024, publicada no DOE nº 35.684 de 19/01/2024.

Onde se lê ao triênio de 01/07/2014 a 02/07/2017

Leia-se ao triênio de 01/07/2014 a 30/06/2017

Eliane Pinheiro Casseb
DIRETORA DO 4º CRS – CAPANEMA – em exercício

Protocolo: 1034737

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024 – 8º CRS

Breves (PA), 22 de janeiro de 2024.

A Diretora do 8º Centro Regional de Saúde/SESPA, conforme atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 285/2021-CCG de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.495 de 18 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão para avaliação das embarcações inservíveis que estão sob responsabilidade do 8º CRS/SESPA;